

## **PORTARIA Nº 438, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº [7.480](#), de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº [5.773](#), de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o Parecer CNE/CES nº 146/2011, homologado no Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2011, seção 1, página 42, conforme consta do Processo nº 23001.000160/2010-24, Registro SAPIEnS n 20070001852, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo, na Avenida Francisco Resende Filho, nº 35, bairro Boa Esperança, no município de São Gotardo, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo, com sede no município de São Gotardo, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 1.046, de 17 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de agosto de 2010, seção 1, página 17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERNANDO MASSONETTO**